



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 17/2021

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25388302 (SEI!)

Processo SLA: 594/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento					
EMPREENDERDOR: MINERACAO MONTE CARMELO LTDA	CNPJ: 19.677.954/0001-61					
EMPREENDIMENTO: MINERACAO MONTE CARMELO LTDA	CNPJ: 19.677.954/0001-61					
MUNICÍPIO: Sacramento	ZONA: Rural					
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 19° 53' 42.135" S LONG: 47° 16' 37.105" O						
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Não há critério locacional incidente.						
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL			
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0			
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	0			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:				
Bruno Luis Orozimbo Quinteiro Leda	CREA MG 202405D MG	MG20210014531				



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dovigo Biziak, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 11/02/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25388682 e o código CRC **ECFB868D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007485/2021-32

SEI nº 25388682



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25388302 (SEI)

O empreendimento MINERACAO MONTE CARMELO LTDA atua no ramo de mineração, exercendo suas atividades na zona rural do município de Sacramento-MG. Em 04/02/2021 foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 594/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objetos deste licenciamento são a “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” (A-02-07-0), com uma produção bruta de 50.000 toneladas/ano, e “Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção” (A-05-06-2), com volume de cava de 90.000 m³. Os parâmetros informados justificaram a adoção de procedimento simplificado, tendo em vista a incidência de potencial poluidor médio e porte pequeno para ambas atividades, sem a incidência do critério locacional.

Em análise ao RAS e documentos do processo, foi verificado que:

- Não foi apresentado Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), haja vista que foi identificado, por meio de relatório fotográfico, planta topográfica e banco de dados do IDE-SISEMA, que a área de lavra se encontra em local com vegetação de campo nativo, com característica úmida, que invariavelmente sofreria intervenção para operação do empreendimento.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MINERACAO MONTE CARMELO LTDA”, no município de Sacramento-MG, tendo em vista a impossibilidade de identificar viabilidade técnica para a implantação e operação do mesmo, conforme especificado neste Parecer.